



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 312 de 23 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO, que os estudos relativos à alteração do regimento interno estão sendo feitos de forma gradativa;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica **REVOGADA** a Resolução nº 308 de 22 de abril de 2019, ficando estabelecido que as reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.